

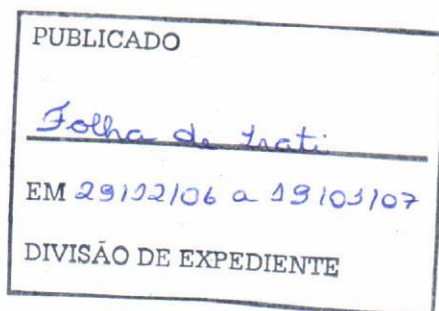


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 2504

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.200,00, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1103	<i>Departamento Rodoviário Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1760 26.782.1601.1.758	<i>Convênio Aquisição de Caminhão Basculante</i>
<i>Natureza Despesa</i>	3390.3900	<i>Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
		R\$ 8.200,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	11.01	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 15.452.1601.2.158	<i>Manutenção de Praças, Parques e Paisagismo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	3390.3000	<i>Material de Consumo</i>
		R\$ 8.200,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de dezembro de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal